



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Atixado no Quadro de Avisos.
Em 11 de outubro de 2000
Vanise Corrêa da Rocha Florentino
Diretora de Secretaria
Matr.: 04.004/97

RESOLUÇÃO Nº 003/2000

**EMENTA: RETOMA O HORÁRIO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS,
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A partir de 10 de outubro de 2000, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Quatis, terão seu início, no horário habitual, às 19:30 (dezenove e trinta) horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º:002/00, de 27 de julho de 2000, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de outubro de 2000.


ANGELA TEREZA LEITE CAMPOS
Presidente